

DECRETO RIO Nº 51187 DE 22 DE JULHO DE 2022

Aprova minutas-padrão de termos aditivos a contratos e de termo de extinção amigável.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das referidas normas gerais, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.989, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do processo.rio PGM-PRO-2022/01528,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas-padrão de termos aditivos a contratos e de termo de extinção amigável, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Parágrafo único. As minutas-padrão aprovadas como anexos deste Decreto poderão ser alteradas por Resolução editada pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES